

## COMUNICADO AO MERCADO DE ALTERAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA DAS SUÍTES DO EMPREENDIMENTO “CIDADE MATARAZZO”

**BM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Itapeva, 538, 12º andar, Bela Vista, CEP 01332-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.051.345/0001-53 (“Incorporadora ou Ofertante”) e **ISM GERENCIADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.649.197/0001-52, com sede na Alameda Rio Claro nº 111 - parte, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo (“Operadora das Suítes ou Ofertante”), vêm, nos termos do artigo 27 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM 400”), **COMUNICAR** ao mercado a modificação dos termos e condições da oferta (“Oferta”) das unidades autônomas suítes (“Suítes”), situadas no Bloco H (designado “Torre Mata Atlântica”) do “**Subcondomínio Hotel**” do empreendimento imobiliário denominado “**CIDADE MATARAZZO**”, dispensada de registro nos termos da Deliberação CVM nº 734, de 17 de março de 2015 e conforme o Ofício nº 532/2016-CVM/SER/GRE-2. A modificação dos termos e condições da Oferta será realizada nos termos descritos abaixo, tendo sido submetida à CVM.

### 1. MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Comunica-se aos investidores que com a evolução do empreendimento **CIDADE MATARAZZO**, os termos e condições foram modificados conforme descrito abaixo:

- (i) Aos proprietários que detenham Suítes com área privativa superior a 165 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e cinco metros quadrados) exceto a Suíte 1445, e incluindo as Suítes 1450, 1438 e 1038 (“Suítes Palaciais”), será concedida a opção de decorar suas respectivas Suítes com certa flexibilidade com relação ao Modelo Básico de Decoração e ao upgrade de decoração previsto no item 10.3.1 do Quadro Resumo do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra e Outras Avenças (“Compromisso de Venda e Compra” ou “CCV”), bem como de nela depositar suas obras de artes e objetos de grande valia (“Opção de Decoração Diferenciada”), conforme estabelecido no Termo de Opção de Decoração Diferenciada.

Em razão da grande valia dos objetos e obras de arte a serem depositados pelos proprietários que optarem pela Opção de Decoração Diferenciada é facultado a estes realizar o bloqueio de sua Suíte no programa de locação obrigatório.

Como consequência da possibilidade de bloqueio do programa de locação, as Suítes Palaciais deixaram de fazer parte do contrato de investimento coletivo e, portanto, foram excluídas da Oferta.

- (ii) No que se refere ao Período Anual de Ocupação das Suítes, que não poderia ultrapassar 240 (duzentos e quarenta) dias por ano, ficou acordado entre as Ofertantes que não haverá mais tal limitação, restando, portanto, apenas a regra de limitação de utilização das Suítes por, no máximo, 89 (oitenta e nove) dias consecutivos (“Limite da Ocupação”).
- (iii) A previsão de conclusão das obras foi alterada de julho de 2019 para novembro de 2019.
- (iv) Por fim, ajustam o número de vagas de garagem do Bloco H do Condomínio Geral (“Garagem 1”) e do Bloco E e I e parte central entre os Blocos E e G do Condomínio Geral (“Garagem 2”).

## **2. PERÍODO DE DESISTÊNCIA:**

Os investidores que já tiverem aderido à Oferta até a data do presente Comunicado ao Mercado (inclusive) deverão confirmar até o 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que a modificação foi comunicada, o interesse em manter a sua aceitação à Oferta não obstante as suas modificações, conforme procedimento previsto no artigo 27 da Instrução CVM 400 e na página 25 do Prospecto. Os investidores que confirmarem à adesão ou não responderem tempestivamente a este Comunicado aderirão à Oferta e não terão a faculdade de revogar sua aceitação à Oferta.

## **3. ACESSO AOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS OFERTADOS PUBLICAMENTE:**

Os instrumentos contratuais ofertados publicamente e os documentos elencados no inciso IV, a) da Deliberação CVM 734, devidamente atualizados nos termos acima previstos, estarão disponíveis para acesso na data de publicação deste Comunicado ao Mercado, nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores, em meio físico e eletrônico:

### **BM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE S.A.**

Rua Itapeva, 538, 12º andar, Bela Vista, CEP 01332-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

At. Tama Tanzilli

Tel.: (11) 3504-7600

E-mail: [ttanzilli@gtlawyers.com.br](mailto:ttanzilli@gtlawyers.com.br)

Website: [www.cidadematarazzo.com.br](http://www.cidadematarazzo.com.br)

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO".**